



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar - CEP 01033-020 - São Paulo (SP)  
Telefone (011) 2714-8150 - fax (011) 2714-8172  
CGC 62.319.595/0001-08 - Inscr. Isenta  
Internet <http://www.futsal.com.br>  
e-mail: [futsal@futsal.com.br](mailto:futsal@futsal.com.br)

**COMUNICADO OFICIAL N. 03/20 26 CD**

**Ata da sessão da COMISSÃO DISCIPLINAR, realizada dia 13 de Abril de 2026**

**Presidente, Dr. MANUK ADJAMIAN**

**Vice-presidente, Dr. MAURICIO LOURENÇO CANTAGALLO**

**Audítores, Dr. TADEU CORREA**

**Dr. WILSON PAULO DE PINA**

**Dr. JOSE RUFINO VIEIRA**

**Procurador, ROBERTO RINCON GALVES**



## **Federação Paulista de Futebol de Salão**

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### **Processo nº 11/2026 CD**

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **DANIEL DOS SANTOS SILVA, atleta, SÃO JOSE FUTSAL, Art. 254-A parágrafo 1º inciso I do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **SÃO JOSE FUTSAL** não contratou o advogado sendo nomeado advogado **Dr. Edson Rafful Filho**

Foi inquirido o nobre advogado **SÃO JOSE FUTSAL**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que **não tinham provas a serem produzidas:**

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

#### **É o relatório.**

Pelo relator sorteado **Dr. Manuk Adjamian**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) DANIEL DOS SANTOS SILVA, atleta, SÃO JOSE FUTSAL, Art. 254-A parágrafo 1º inciso I do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito no Art. 254-A parágrafo 1º inciso I do CBJD aplicada a pena de suspensão de 4 jogos e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 2 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no campeonato oficial.**

Auditor Relator:  
Presidente da CD:

Advogado: **Dr. Edson Rafful Filho**  
**SÃO JOSE FUTSAL**

segunda-feira, 13 de abril de 2026



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### Processo nº12/2026 a 17 2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e CAIO BOTELHO LOPES, atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. EneDir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo requerido a produção das seguintes provas: (i) Juntada de documentos; (ii) Juntada de áudio cuja informação é que é da médica Dra. Natalia Raffoul; (iii) oitiva da testemunha Camila Reggiolli Galvão. Concordou que todos os processos fossem julgados em conjunto. **Foi deferida a suspensão do processo para julgamento da próxima sessão de julgamento dia 27.04.2026.**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: **Dr. EneDir João Cristino**  
**IMPACTO FC**

**CAIO BOTELHO LOPES**

  
CAMILA REGGIOLLI GALVÃO